



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ – 44.926.723/0001-91  
E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

**LEI Nº 2.780 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir crédito especial no valor de R\$ 276.847,64 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) com as seguintes rubricas:

02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI				
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN				
18.541.0201.1094	Intervenção em Coleta e Tratamento Res.Sólidos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	254	1		394,62
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	255	6		5.205,38
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	256	1		15.493,99
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	257	6		204.379,40
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258	1		3.620,23
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	6		<u>47.754,02</u>
	Soma.....				276.847,64
	.....				

Artigo 2º - O crédito acima será coberto em partes com recursos oriundos de repasse a ser efetuado pela Caixa Econômica Federal através de acordo de compensação ambiental entre o MPF/MPE/CESP conforme Contrato nº 0398.108/92 na importância de R\$ 257.338,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais, oitenta centavos) e R\$ 19.508,84 (dezenove mil, quinhentos e oito reais, oitenta e quatro centavos) da REDUÇÃO das seguintes dotações abaixo:

02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.
02.06.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO
15.452.0151.2040	MANUT. DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ – 44.926.723/0001-91  
E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1 65 19.508,84

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**LEIDILENE CARNEIRO MACHADO**  
**Escriturária**